



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 212/2023

10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Valter Avila Ramos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/11/2023 Protocolo nº 19027140.100039/19-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Valter Avila Ramos**, Portador do RG nº 481.575 SSP/MS e CPF nº 465.264.041-20, matrícula 520514-1 ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5299** (cinco mil duzentos e noventa e nove) dias ou seja 14 (quatorze) anos e 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 1341** (mil trezentos e quarenta e um) dias, ou seja, 03 (três) anos 08 (oito) meses, correspondentes ao período de 01/06/1987 a 31/01/1991, prestado a MUNICIPIO DE CAARAPÓ – MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/11/2023 Protocolo nº 19027140.100039/19-1;

**II – 318** (trezentos e dezoito) dias, ou seja, 10 (dez) meses, 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 17/02/1997 a 31/12/1997, prestado a MUNICIPIO DE CAARAPÓ – MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/11/2023 Protocolo nº 19027140.100039/19-1;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

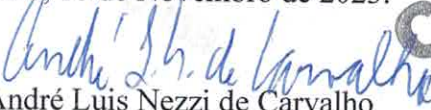
**III – 3640** (três mil seiscentos e quarenta) dias, ou seja, 09 (nove) anos 11 (onze) meses, 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/04/2002 a 31/03/2012, prestado a MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/11/2023 Protocolo nº 19027140.100039/19-1;


**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Novembro de 2023.

  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**CÓPIA**